LEI Nº 4.444, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga o § 9º do artigo 1º da Lei nº 2.432, de 7 de março de 2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado o § 9º do artigo 1º da Lei nº 2.432, de 7 de março de 2005.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 06 / 10 / 2014	Publicado em 04/05 / 10 / 2014
Edição: 0698	Edição: 0197 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE